



LEI N.º 7.788, DE 7 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por
convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei
Municipal n.º 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e
Lei Municipal n.º 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, através da Consulta Popular 2016/2017, no valor de R\$ 263.157,89, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL

1184 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Consulta Popular 2015/2016

44.90.52-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 263.157,89

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul no valor de 250.000,00 e contra partida do município no valor de R\$ 13.157,89, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9001-Reserva de Contingência

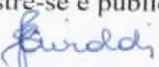
99.99.99-Reserva de Contingência-(1045).....R\$ 13.157,89

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças